



MINISTERIO DA SAUDE

PLATAFORMA +BRASIL

Nº / ANO DA PROPOSTA:

048464/2021

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

A equipe de Base de Crânio da Neurocirurgia do Instituto Central do HCFMUSP trabalha em conjunto com as equipes da Otorrinolaringologia e de Cabeça e Pescoço e realiza de 4 a 5 cirurgias de tumores de base de crânio por mês, recebendo encaminhamentos dos casos de maior complexidade de todo o país, inclusive de pacientes já avaliados em outros centros de alta complexidade, e tornando-se a última e única opção para tais pacientes, nos termos da Portaria GM/MS Nº 874, de 16 de maio de 2013.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

Esta proposta tem como objetivo incorporar um novo equipamento na Instituição para melhor atendimento ao SUS. De acordo com a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, no âmbito do SUS, o presente projeto contribuirá para reduzir o tempo em fila de espera, agilizar o tempo dos procedimentos e qualificar o cuidado aos pacientes portadores de tumores de base de crânio.

PÚBLICO ALVO:

O perfil epidemiológico de atendimento é de pacientes SUS, com tumores complexos da base do crânio, encaminhados pela rede ao serviço de neurocirurgia do HCFMUSP.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

A demanda crescente de cirurgias de base de crânio, no âmbito da população atendida pelo SUS, leva à exigência de meios intensivos para agilizar o cumprimento dessa necessidade. Nesse sentido, o acréscimo de um aspirador ultrassônico ao arsenal cirúrgico reduziria o tempo cirúrgico e aumentaria o giro de leito, permitindo um atendimento mais ágil a essa demanda.

RESULTADOS ESPERADOS:

O resultado esperado é menor tempo cirúrgico, redução da morbidade, menor risco de seqüela operatória, propiciando tratamento de maior qualidade e segurança para os pacientes.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 36000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DA SAUDE		
CPF DO RESPONSÁVEL: 467.148.394-72	NOME DO RESPONSÁVEL: MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Esplanada dos Ministérios Bl.G 5º andar			CEP DO RESPONSÁVEL: 70058-900

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 56.577.059/0001-00					
Razão Social do Proponente: FUNDACAO FACULDADE DE MEDICINA					
Endereço Jurídico do Proponente: AVENIDA REBOUCAS, 381					
Cidade: SAO PAULO	UF: SP	Código Município: 7107	CEP: 05401000	E.A.: Entidade Privada sem fins lucrativos	DDD/Telefone: 1130164949
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL SA		Agência: 1897-X	Conta Corrente: 20255X		
CPF do Responsável: 004.953.448-34	Nome do Responsável: FLAVIO FAVA DE MORAES				
Endereço do Responsável: AVENIDA ANGELICA, 1173, 16 - SANTA CECILIA				CEP do Responsável: 01227100	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 300.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 0,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2021	R\$ 300.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 0,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	29/11/2021	
FIM DE VIGÊNCIA:	24/11/2022	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2022	

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 300.000,00
Início Previsto: 29/11/2021	Término Previsto: 24/11/2022	Valor Global:	R\$ 300.000,00
UF: SP	Município: 7107 - SAO PAULO	CEP:	
Endereço:			
Etapas/Fase nº: 1			
Especificação: Etapa - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 300.000,00	Início Previsto: 29/11/2021	Término Previsto: 24/11/2022

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MINISTERIO DA SAUDE

MÊS DESEMBOLSO: Novembro	ANO: 2021
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 300.000,00
DESCRIÇÃO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	
VALOR DO REPASSE:	PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FUNDACAO FACULDADE DE MEDICINA

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 010584-Aspirador Ultrassônico/ Bisturi Ultrassônico				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AVENIDA REBOUCAS, 381				
CEP: 05401-000	UF: SP	MUNICÍPIO: 7107 - SAO PAULO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 300.000,00	V.TOTAL: R\$ 300.000,00	
OBSERVAÇÃO: Gerador ultrassônico com frequência de operação na faixa entre 10 e 60 Khz, com aplicação para aspiração e dissecação ultrassônica. O equipamento deve fragmentar, emulsificar, irrigar e aspirar simultaneamente os tecidos de origens distintas. Deve possuir controle das funções no gerador ultrassônico e acionamento por meio de pedal de controle. O equipamento deve integrar as funções de ultrassom, irrigação e aspiração. A unidade geradora ultrassônica, deve estar integrada à bomba peristáltica e bomba a vácuo. A bomba peristáltica deve conter roletes com velocidade regulável. A bomba a vácuo deve ser incorporada ao próprio equipamento e regulável. A alimentação deve ser full range 110~220V automático, com fusível de proteção. O pedal de acionamento deve permitir a seleção de todas as funções e a regulação da potência de cada função. Deve permitir a conexão de diferentes canetas que trabalham com frequências entre 10 e 60 Khz conferindo ao equipamento diferentes aplicações. As canetas devem permitir a troca das ponteiros de diferentes formatos e comprimentos. O equipamento deve ser leve e portátil, compatível com o uso de mesa auxiliar do centro cirúrgico. As canetas e ponteiros devem ser passíveis de esterilização em autoclave. Deve acompanhar o equipamento 01 Unidade Geradora Ultrassônica, 01 caneta ultrassônica compatível com o procedimento a ser realizado, 01 pedal de acionamento, 01 suporte para soro, 01 frasco coletor, 01 ponteira compatível com o procedimento a ser realizado, 01 caixa para acomodação dos acessórios compatível com o ciclo de esterilização por autoclave. 10 kits de irrigação e aspiração, 10 capas protetoras para ponteira, conjunto de mangueiras e conexões para sistema de aspiração, cabo de força.ESPECIFICAR: SIM				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449052	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 300.000,00			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

Diário Oficial da União Publicação do Convênio nº 918921.pdf

Termo do Convênio nº 918921.pdf



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva

Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Coordenação-Geral de Análise e Formalização de Investimentos
Coordenação de Monitoramento e Ajustes de Instrumentos de Investimentos

DESPACHO

CMAI/CGAFI/FNS/SE/MS

Brasília, 10 de novembro de 2022.

Processo: 25000.166474/2021-87

Referência: Convênio nº 918921/2021

Interessado: FUNDACAO FACULDADE DE MEDICINA/SP

Assunto: Alteração de Plano de Trabalho e Uso de Rendimentos de Aplicação Financeira.

1. Trata-se da solicitação de Termo de Alteração de Plano de Trabalho do Convênio nº 918921/2021 da FUNDACAO FACULDADE DE MEDICINA/SP, apresentado por meio do Ofício GGPP-137/2022, de 24/01/2022 (SEI nº 0028850342) ou da solicitação na Plataforma mais Brasil nº 1/2022 e 2/2022, com vigência até 14/09/2023.

2. Sob o aspecto legal, ressalta-se que a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, em seu Título III - Da Celebração, Capítulo V - Da Alteração, determina:

"Art. 36. O instrumento poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao concedente ou a mandatária em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência ou no prazo nele estipulado, vedada a alteração do objeto aprovado.

§ 1º A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pelo concedente ou pela mandatária observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo a execução do objeto pactuado.

§ 2º Quando a solicitação de alteração do contrato de repasse resultar em acréscimo do valor pactuado, a aprovação dependerá, também, da anuência do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

3. Conforme a Nota Técnica nº 570/2022-COAINF/CGAC/FNS/SE/MS (SEI 0029379191), a Coordenação de Análise de Investimentos em Infraestrutura, da Coordenação-Geral de Acompanhamento e Análise de Investimentos e de Contas, da Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde, manifestou-se **FAVORÁVEL** à alteração do plano de trabalho solicitada pela entidade. Segundo informado na referida Nota:

"Considerando as informações de preços colhidas no âmbito deste Ministério e com base exclusivamente na análise das especificações técnicas e estimativas de preços informados pelo conveniente por meio do Termo de Referência da Reformulação, no tocante à análise técnico-econômica dos equipamentos e materiais permanentes relacionados à solicitação de Ajuste de Plano de Trabalho, foi identificado o item, que apresenta conformidade entre especificação e valores pretendidos, conforme abaixo discriminado:

- Item nº 1: Aspirador Ultrassônico/ Bisturi Ultrassônico".

4. Assim, tendo por base o que informa a legislação supracitada, considerando as informações de preços colhidas no âmbito do SIGEM, com base exclusivamente na análise das especificações técnicas e estimativas de custos apresentadas pela Conveniente, por meio do Termo de Referência (SEI 0029515570) do Equipamento, informa-se que não foram observadas distorções significativas que justificassem objeção ao pleito.

5. Desse modo, aprova-se a seguinte alteração:

CONVÊNIO 918921/2021											
PTA					EXECUÇÃO			REFORMULAÇÃO			
Descrição	Natureza Despesa	Qtde	Valor Unitário	Valor Total (A)	Qtde	Valor Unitário	Valor Total Executado (B)	Natureza Despesa	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
010584-Aspirador Ultrassônico/ Bisturi Ultrassônico	44905208	1	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	ALTERAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO			44905208	1	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Total				R\$ 300.000,00							R\$ 300.000,00
Valor Global											R\$ 300.000,00
Valor Total Reformulação											R\$ 300.000,00
Saldo DE CONVÊNIO (A-B)											R\$ 300.000,00

6. Considerando o exposto na Nota Técnica nº 570/2022-COAINF/CGAC/FNS/SE/MS (SEI 0029379191), identificou-se a "**CONFORMIDADE**" entre a especificação e valores pretendidos na solicitação referente ao item "Aspirador Ultrassônico/ Bisturi Ultrassônico".

7. A Coordenação-Geral de Análise e Formalização de Investimentos - CGAFI, a Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde (DEFNS) e a Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde **recomendam** ao **Ministro da Saúde** o **deferimento** da solicitação de Alteração de Plano de Trabalho.



Documento assinado eletronicamente por **Iranildes Maria José, Coordenador(a)-Geral de Análise e Formalização de Investimentos**, em 11/11/2022, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dárcio Guedes Junior, Diretor(a) do Fundo Nacional de Saúde**, em 11/11/2022, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Fernandes Dias, Secretário(a)-Executivo(a) Adjunto(a)**, em 16/11/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes, Ministro de Estado da Saúde**, em 17/11/2022, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0030257942** e o código CRC **5EBAF2CC**.



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva

Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Coordenação-Geral de Acompanhamento e Análise de Investimentos e de Contas
Coordenação de Análise de Investimentos em Infraestrutura

NOTA TÉCNICA Nº 570/2022-COAINF/CGAC/FNS/SE/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Análise técnico-econômica de equipamentos e materiais permanentes relacionados à solicitação de Ajuste de Plano de Trabalho do convênio nº 918921/2021.

2. **INTRODUÇÃO**

2.1. A presente Nota Técnica tem como objetivo subsidiar a elaboração de Parecer, referente à solicitação de Ajuste de Plano de Trabalho do convênio em tela, encaminhada por meio do DESPACHO CMAI/CGAFI/FNS/SE/MS (SEI 0029132354).

2.2. Para tanto, foi realizada análise com base na descrição e detalhamento das especificações técnicas apresentadas, somente em relação à compatibilidade técnico-econômica dos equipamentos ou materiais permanentes pleiteados, abstraindo-se aspectos relacionados à habilitação do proponente e seus dirigentes, mérito da proposta, viabilidade e sustentabilidade do pleito e questões de natureza jurídico/legais e contábil/financeiras.

3. **ANÁLISE TÉCNICO-ECONÔMICA**

3.1. A seguir são apresentadas as análises dos itens solicitados para inclusão ou para alteração da especificação/valor aprovado, conforme a planilha de Solicitação de Análise Técnica de Equipamentos (SEI 0029132314) e informações contidas no Termo de Referência (SEI 0029515570) e na aba "Plano de Aplicação Detalhado" da Plataforma +Brasil.

3.2. **Item nº 1**

3.2.1. Nome do item:

10584 - Aspirador Ultrassônico/ Bisturi Ultrassônico

3.2.2. Especificação aprovada:

Gerador ultrassônico com frequência de operação na faixa entre 10 e 60 KHz, com aplicação para aspiração e dissecação ultrassônica. O equipamento deve fragmentar, emulsificar, irrigar e aspirar simultaneamente os tecidos de origens distintas. Deve possuir controle das funções no gerador ultrassônico e acionamento por meio de pedal de controle. O equipamento deve integrar as funções de ultrassom, irrigação e aspiração. A unidade geradora ultrassônica, deve estar integrada à bomba peristáltica e bomba a vácuo. A bomba peristáltica deve conter roletes com velocidade regulável. A bomba a vácuo deve

ser incorporada ao próprio equipamento e regulável. A alimentação deve ser full range 110~220V automático, com fusível de proteção. O pedal de acionamento deve permitir a seleção de todas as funções e a regulagem da potência de cada função. Deve permitir a conexão de diferentes canetas que trabalham com frequências entre 10 e 60 KHz conferindo ao equipamento diferentes aplicações. As canetas devem permitir a troca das ponteiros de diferentes formatos e comprimentos. O equipamento deve ser leve e portátil, compatível com o uso de mesa auxiliar do centro cirúrgico. As canetas e ponteiros devem ser passíveis de esterilização em autoclave. Deve acompanhar o equipamento 01 Unidade Geradora Ultrassônica, 01 caneta ultrassônica compatível com o procedimento a ser realizado, 01 pedal de acionamento, 01 suporte para soro, 01 frasco coletor, 01 ponteira compatível com o procedimento a ser realizado, 01 caixa para acomodação dos acessórios compatível com o ciclo de esterilização por autoclave. 10 kits de irrigação e aspiração, 10 capas protetoras para ponteira, conjunto de mangueiras e conexões para sistema de aspiração, cabo de força.

3.2.3. Especificação pretendida:

Conforme especificação contida no TR (SEI 0029515570)

3.2.4. Valor aprovado (unitário):

R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

3.2.5. Valor pretendido (unitário):

Não houve solicitação de alteração de valor.

3.2.6. Conclusões da análise do item:

Com base exclusivamente na análise da especificação técnica e estimativa de preço, identificou-se a **conformidade** entre a especificação e valores pretendidos na solicitação referente ao item "Aspirador Ultrassônico/ Bisturi Ultrassônico".

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Considerando as informações de preços colhidas no âmbito deste Ministério e com base exclusivamente na análise das especificações técnicas e estimativas de preços informados pelo conveniente por meio do Termo de Referência da Reformulação, no tocante à análise técnico-econômica dos equipamentos e materiais permanentes relacionados à solicitação de Ajuste de Plano de Trabalho, foi identificado o item, que apresenta conformidade entre especificação e valores pretendidos, conforme abaixo discriminado:

- Item nº 1: Aspirador Ultrassônico/ Bisturi Ultrassônico

4.2. Cabe esclarecer que as análises referentes às estimativas de preço apresentadas no presente instrumento, utilizaram como referência a RENEM - Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS e o SIGEM - Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais do Ministério da Saúde, bem como o PROCOT - Programa de Cooperação Técnica, banco de dados do Ministério da Saúde, que contém informações de pregões presenciais e eletrônicos, cotações de fornecedores especializados, além de pesquisas em sistemas com estimativas de preços de tecnologias médicas, como o ECRI Institute.

4.3. Para obter maiores informações sobre formação de preço dos itens da RENEM poderá ser consultado o site do SIGEM: www.sigem.saude.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Martins e Avelar, Bolsista**, em 04/10/2022, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Reis Soares Medeiros, Coordenador(a) de Análise de Investimentos em Infraestrutura**, em 04/10/2022, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0029379191** e o código CRC **5455852D**.

Referência: Processo nº 25000.166474/2021-87

SEI nº 0029379191

Coordenação de Análise de Investimentos em Infraestrutura - COAINF
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Edifício Anexo A, sala 209 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br